



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Polícia Militar - PM

Coordenadoria de Ensino da PMRO - Departamento de Ensino - PM-COORDENDPTOENSINO

EDITAL Nº 2/2026/PM-COORDENDPTOENSINO

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE CONDUÇÃO POLICIAL DE EMERGÊNCIA - COPEM - CRPIIPMRO/2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos XI e XVI do artigo 14 do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto n. 26.648, de 17 de dezembro de 2021, em consonância ao disposto nos artigos 10, 38 e 51, todos da Diretriz Geral de Ensino (D-6-PM), aprovada pela Resolução n. 214, de 11 de setembro de 2017, e as prescrições regulamentares estabelecidas na Lei n. 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), e suas alterações, em específico, observância ao §8º do artigo 33 da Resolução n.168, de 14 de dezembro de 2004 (Estabelece Normas e Procedimentos para a formação de condutores de veículos automotores e elétricos, a realização dos exames, a expedição de documentos de habilitação, os cursos de formação, especializados, de reciclagem e dá outras providências), e §7º do artigo 27 da Resolução n. 789, de 18 de junho de 2020 (Consolida normas sobre o processo de formação de condutores de veículos automotores e elétricos), e, à luz dos documentos e informações carreados nos autos do Processo SEI nº 0021.020917/2026-20, notadamente, o Plano de Ensino Plano de Ensino 75082300, que materializa a futura execução do Curso de Condução Policial de Emergência - COPEM da Polícia Militar do Estado de Rondônia - COPEM - CRPIIPMRO/2026, por fim, o Reconhecimento como Curso 75380233, a Declaração Orçamentária (76012571) e a Portaria nº 988 de 28 de agosto de 2026 76059516, a qual versa sobre Autorização do Curso de Condução Policial de Emergência, torna pública a abertura do Processo Seletivo para ingresso no Curso de Condução Policial de Emergência - COPEM - CRPIIPMRO/2026, conforme prescrições contidas neste edital.

1. REFERÊNCIAS LEGAIS E REGULAMENTARES

- 1.1. Constituição Federal da República Federativa do Brasil/1988;
- 1.2. Lei n. 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro);
- 1.3. Constituição do Estado de Rondônia/1990;
- 1.4. Lei n. 1.063, de 10 de abril de 2002 (Dispõe sobre a remuneração dos integrantes da carreira de Militares do Estado);
- 1.5. Lei n. 13.255, de 12 de novembro de 2007 (Regulamento Disciplinar da Polícia Militar de Rondônia);
- 1.6. Lei n. 4.302, de 25 de junho de 2018 (Dispõe sobre a Organização Básica e as atribuições dos Órgãos da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências);
- 1.7. Lei n. 3.105, de 25 de junho de 2013 (Dispõe sobre cursos na modalidade de ensino EaD);
- 1.8. Decreto n. 09-A, de 09 de março de 1982 (Estatuto dos Militares Estaduais);
- 1.9. Decreto n. 88.777, de 30 de setembro 1983-(R-200) (Regulamento para as Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares);
- 1.10. Decreto n. 22.719, de 05 de abril de 2018. (Regulamento de Uniformes da Polícia Militar do Estado de Rondônia);
- 1.11. Decreto n. 18.168, de 06 de setembro de 2013. (Regulamenta a Lei n. 3.105, de 25 de junho de 2013 e dá outras providências);
- 1.12. Resolução n. 214, de 11 de setembro de 2017 - Diretriz Geral de Ensino da Corporação – DGE;
- 1.13. Matriz Curricular Nacional para ações formativas dos profissionais da área de segurança pública; e
- 1.14. Plano Geral de Ensino 2026 - PMRO 71086813.

2. FINALIDADE

2.1. Regular o Processo Seletivo para ingresso no Curso de Condução Policial de Emergência da Polícia Militar do Estado de Rondônia - COPEM CRPIIPMRO/2026.

2.2. A realização deste curso visa a qualificação e aperfeiçoamento dos policiais militares para o desempenho da função de condutores de veículos policiais de emergência com vistas a diminuir os índices de acidentes envolvendo veículos oficiais, bem como assimilar aprendizado referente a manobras para retirar guarnições de serviço de locais de confronto, aumentar o tempo de vida útil dos veículos e otimizar a segurança para a sociedade rondoniense e para os integrantes das equipes.

2.3. A Realização do presente curso possui fundamento na Resolução n. 168 do CONTRAN, de 14 de dezembro de 2004, que dispõe sobre a regulamentação da formação do condutor de veículo de emergência, a qual estabelece ser este um requisito para a condução de veículos de emergência, de maneira a habilitar e aperfeiçoar os policiais militares ao desempenho da função de condutor de veículos de emergência.

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1. O processo seletivo para preenchimento de vagas para o Curso de Condução Policial de Emergência da Polícia Militar do Estado de Rondônia - COPEM CRPIIPMRO/2026 será regido por este Edital e pelos diplomas legais vigentes na Polícia Militar, sendo de responsabilidade e coordenação do Comando Regional de Policiamento III.

3.2. O Curso de Condução Policial de Emergência da Polícia Militar do Estado de Rondônia - COPEM CRPIIPMRO/2026, destina-se aos Policiais Militares voluntários, indicados pelo respectivo comando da OPM, e tem como objetivo promover a qualificação e aperfeiçoamento dos policiais militares para desempenharem a função de condutores de veículos oficiais, com vistas a diminuir os índices de acidentes envolvendo veículos oficiais, aprender manobras para retirar guarnições de serviço de locais de confronto, aumentar o tempo de vida útil dos veículos e otimizar a segurança para a sociedade rondoniense e para os integrantes das equipes.

3.3. A realização do COPEM, além de qualificar os policiais militares que desempenham a função de condutores de veículos oficiais, visa oferecer motivação e valorização profissional, gerando resultados, principalmente, por meio de uma atuação eficiente e eficaz, reduzindo, dessa forma, os fatores de risco e aumentando os de proteção.

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA MATRICULA

4.1. Os candidatos do presente processo de seleção serão indicados por seus comandantes de OPM, sendo de responsabilidade destes, a análise do atendimento dos requisitos estabelecidos no item 5 deste edital.

4.2. Caberá ao comandante da OPM e candidato conhecer o edital e certificar-se dos seus requisitos, conforme previstos no item 5 e seus subitens, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da eliminação do processo seletivo;

4.3. O Comandante da OPM dos candidatos indicados e voluntários ao Curso de Condução Policial de Emergência da Polícia Militar do Estado de Rondônia - COPEM CRPIIPMRO/2026, após análise do preenchimento dos requisitos, encaminhará, tempestivamente, no prazo e condições estabelecidas neste Edital, expediente com relação dos nomes dos candidatos aptos, instruído com os documentos pertinentes, ao endereço do sistema -SEI denominado "PM-CRPIIIDPOENSINO".

4.4. Todas os requisitos constantes do item 5 serão exigidos no ato da inscrição e da matrícula.

4.5. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de responsabilidade do candidato e solidariamente do comandante imediato, sendo que qualquer informação que não seja a expressão da verdade o eliminará automaticamente do processo, e/ou sujeitará às eventuais sanções administrativas e penais, quando do fornecimento doloso de dados inverídicos;

4.6. Fica reservado ao Comandante do Estabelecimento de Ensino o direito de excluir do certame o candidato que, a qualquer tempo, tenha constatado o não atendimento integral das condições e requisitos estabelecidos no presente edital. A Coordenadoria de Ensino poderá exercer essa competência de forma subsidiária, na impossibilidade de atuação do Comandante do Estabelecimento de Ensino ou mediante sua determinação.

4.7. Serão matriculados no Curso de Condução Policial de Emergência - COPEM os candidatos que preencherem os requisitos e as condições previstas neste Edital, até o limite da quantidade de vagas ofertadas;

4.8. A designação dos candidatos da PMRO se dará por ato do Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, bem como a matrícula será efetivada por meio de termo de matrícula e publicada no site da PMRO, <https://pm.ro.gov.br/>, na aba Cursos e Concursos;

4.9. Como referencial para o presente processo de seleção, o Comandante da OPM deverá considerar, prioritariamente, a necessidade de formação e emprego de condutores na Unidade, podendo indicar policiais militares que já exerçam a função de motorista ou que, embora ainda não a exerçam e não possuam a capacitação específica, demonstrem perfil, aptidão e disponibilidade para desempenhá-la após a conclusão do curso.

4.10. Havendo número de candidatos aptos superior ao número de vagas destinadas à OPM, a indicação observará os critérios de prioridade estabelecidos neste edital, devendo o Comandante da Unidade consignar a justificativa da escolha.

5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E MATRÍCULA

- 5.1. Os candidatos indicados deverão:
- 5.1.1. Ser voluntário para frequentar as instruções da atividade de ensino;
- 5.1.2. Ser profissional de segurança pública;
- 5.1.3. Estar, no mínimo, no comportamento BOM (praças);
- 5.1.4. Não estar em usufruto dos afastamentos previstos no art. 63; incisos III e IV do artigo 64 e das licenças nas hipóteses previstas nos incisos I, II, III, IV, VII, art. 66, todos do Decreto-Lei 9-A/1982 (Estatuto dos Policiais Militares).
- 5.1.5. Ter sido julgado apto para o serviço operacional em inspeção de saúde pela junta médica oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia, conforme Decreto n. 9564 de 25 de junho de 2001 (Aprova o Regulamento das Inspeções e das Juntas de Inspeção de Saúde da Polícia Militar do Estado de Rondônia), com a finalidade específica de inscrição e matrícula;
- 5.1.6. Não ter restrição ou suspensão do porte de arma;
- 5.1.7. Não ter punição administrativa de natureza média, grave, ou equivalente em sua ficha funcional nos últimos 05 (cinco) anos, que desabonem a conduta policial ou decore da classe;
- 5.1.8. Não estar cumprindo pena decorrente de decisão judicial condenatória ou outra medida cautelar diversa da prisão, que impeça a frequência no curso.
- 5.1.9. Possuir habilitação no mínimo na categoria "b", regular e em vigência de validade no período do Curso.

6. ATRIBUIÇÕES DO CANDIDATO

- 6.1. Ser voluntário e indicado, atender os requisitos para inscrição e matrícula, preencher corretamente o formulário de Inscrição, via sistema SEI, conforme Anexo II deste Edital, anexando cópia da habilitação categoria "b", remetendo ao comandante de sua OPM;
- 6.2. Acompanhar todas as publicações referentes ao Curso de Condução Policial de Emergência da Polícia Militar do Estado de Rondônia - COPEM CRPIIPMRO/2026 no site da PMRO, por meio do link: <https://pm.ro.gov.br/>, na aba Cursos e Concursos.

7. ATRIBUIÇÕES DO GESTOR TITULAR DA OPM DO CANDIDATO

- 7.1. Recepcionar os requerimentos de inscrição dos candidatos lotados em sua OPM, constantes do Anexo II deste Edital, analisar o atendimento à luz dos requisitos estabelecidos, manifestar-se favorável ou não à inscrição e, quando favorável, proceder à indicação do candidato para participação no certame, em campo próprio do formulário;
- 7.2. Coordenar, fiscalizar e controlar as atividades que antecedem a designação dos candidatos para frequência ao Curso de Condução Policial de Emergência - COPEM CRPIIPMRO/2026;
- 7.3. Conferir, analisar e atestar a regularidade dos formulários de Inscrições dos candidatos, na forma do presente Edital;
- 7.4. Por meio do sistema SIGA e demais prontuários de assentamentos funcionais ou via setores específicos da corporação, analisar a ficha individual atualizada de cada candidato, a fim de verificar sua condição de aptidão para inscrição e posterior matrícula;
- 7.5. Encaminhar, tempestivamente, ao endereço do sistema -SEI denominado "PM-CRPIIDPOENSINO", em processo único, a relação dos candidatos indicados APTOS, lotados em sua OPM, conforme requisitos estabelecidos no item 5 e demais disposições correlacionada, no que couber.

8. PERÍODO, DURAÇÃO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

- 8.1. O curso terá carga horária total de 80h/a, sendo 2h de atividades de administrativas para aula inaugural e formatura.
- 8.2. As demais 78h/a serão de atividades teóricas e práticas, a ser realizado mediante modalidade de processo educativo estruturado na forma presencial no 3º Batalhão da Polícia Militar, podendo ser alterado, em caso de necessidade, para outro local a ser definido.
- 8.3. O Curso será realizado no período compreendido entre os dias 21 e 28 de setembro de 2026.

9. REGIME DO CURSO

- 9.1. O Curso de Condução Policial de Emergência - COPEM será desenvolvido na modalidade de Ensino Presencial.
- 9.2. Os procedimentos práticos e operacionais serão realizados em local compatível com as necessidades da atividade de ensino (espaço amplo), ao qual será informado em momento oportuno.
- 9.3. Os policiais militares regularmente matriculados poderão fazer jus aos benefícios pecuniários previstos na legislação vigente, inclusive Bolsa de Estudos e diárias, quando cabíveis, observados os requisitos legais e regulamentares, os valores estabelecidos e a disponibilidade orçamentária.

10. DO TOTAL DE VAGAS

10.1. Serão disponibilizadas 20 (vinte) vagas no âmbito do Comando Regional de Policiamento III, distribuídas da seguinte maneira:

ÁREA	UNIDADES	VAGAS
CRP-III	CRP III SEDE	02
	3º BPM	06
	4º BPM	06
	10º BPM	06
	TOTAL	20

11. DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

11.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo, contidas neste Edital e demais comunicados ou convocações que venham a ser publicados;

11.2. Não serão ofertadas datas e horários distintos dos previstos para a frequência ao curso e aplicação das avaliações ao aluno que invocar escusa de consciência por motivo de crença religiosa ou filosófica ou política, visto necessária preservação da igualdade entre todos os candidatos, ante ainda eventual incidência de ônus desproporcional à Administração Pública, dada a característica personalíssima da carreira policial militar, da qual exige particular dedicação.

11.3. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todos os atos, editais, convocações ou comunicados referentes a este Processo de Seleção que sejam publicados e/ou divulgados no portal da Polícia Militar (www.pm.ro.gov.br).

11.4. A matrícula do candidato no Curso de Condução Policial de Emergência da Polícia Militar do Estado de Rondônia - COPEM CRPIIPMRO/2026 implicará na aceitação das normas contidas neste Edital e Plano de Ensino, aprovado pelo Comando da Corporação, e demais comunicados ou convocações que porventura venham a ser editadas e publicadas, ficando ciente das penalidades administrativas decorrentes do não cumprimento das obrigações assumidas;

11.5. O Comandante Regional de Policiamento será responsável pela homologação e validação das inscrições indicadas pelas OPM'S;

11.6. O concludente do COPEM – CRPIIPMRO/2026 receberá o respectivo Certificado de Conclusão de Curso, emitido pelo Estabelecimento de Ensino competente, nos termos da Diretriz Geral de Ensino (D-6-PM);

11.7. Fica suspenso qualquer afastamento do aluno matriculado durante o período de realização do COPEM – CRPIIPMRO/2026, visto que a frequência será considerada ato de serviço;

11.8. Durante a realização do COPEM – CRPIIPMRO/2026, fica vedada a matrícula do aluno em outro curso, sendo permitida a continuidade de curso já em andamento, desde que a matrícula tenha sido efetivada antes do início deste COPEM e haja compatibilidade de horários;

11.9. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de outro Edital.

11.10. Os casos omissos serão dirimidos, inicialmente, pelo Comando Regional de Policiamento III; posteriormente, pela Coordenadoria de Ensino; e, em última instância administrativa, pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

GLAUBER ILTON DE SOUSA SOUTO – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

ANEXO “I” DO EDITAL Nº 2/2026/PM-CRPIIDPOENSINO

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO - COPEM – CRPIIPMRO/2026

DATA	EVENTO	LOCAL	RESPONSÁVEL
04/09/2026	Publicação do Edital	Site da PMRO	Coordenadoria de Ensino

04/09/2026 a 09/09/2026	Indicações, preenchimento do formulário de Inscrição pelo candidato e análise pela OPM.	Nas respectivas OPM's	OPM, Candidatos
10/09/2026	Remessa da relação dos Candidatos aptos à inscrição e matrícula ao endereço "CRPIIIDPOENSINO"	OPM	Gestor Titular da OPM
11/09/2026	Homologação e publicação da Ata Final dos Candidatos aptos à matrícula	Site da PMRO	Coordenadoria de Ensino
14/09/2026	Designação dos Alunos para Frequência ao COPEM - CRPIIIPMRO/2026.	Site da PMRO	Comandante-Geral da PMRO
16/09/2026	Publicação do Termo de Matrícula ao COPEM - CRPIIIPMRO/2026.	Centro de Ensino Site da PMRO	Comandante do Centro de Ensino
21/09/2026	Início do Curso	3º BPM	CRP III

ANEXO "II" DO EDITAL Nº 2/2026/PM-CRPIIIDPOENSINO

MODELO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - COPEM – CRPIIIPMRO/2026

REQUERIMENTO/FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO	
Instituição: Polícia Militar do Estado de Rondônia	
Objeto: Inscrição para Processo de Seleção Interna – Curso de Condução Policial de Emergência - COPEM – CRPIIIPMRO/2026	
Requerente(Posto ou Graduação/matricula/nome completo):	OPM:
Telefone Celular:	E-mail:
Naturalidade:	Data de Nascimento:
Filiação:	
CPF:	RG:
Endereço Residencial: (Bairro, Cidade, CEP).	
DECLARAÇÃO: Declaro que sou voluntário ao Processo de Seleção Interna do Curso de Condução Policial de Emergência - COPEM – CRPIIIPMRO/2026, na forma de execução detalhada no plano de ensino e na forma do presente edital, do que pra constar lavro este formulário de inscrição e dirijo ao comandante da minha OPM.	
PREENCHIMENTO PELO COMANDANTE DA OPM EM QUE SERVE O CANDIDATO.	
Conceito do Candidato: (se praça)	
O candidato está apto para o serviço?	() Apto () Inapto () Apto com Restrição
O candidato está cumprindo pena privativa de liberdade decorrente de sentença penal condenatória transitada em julgado?	() Sim () Não
O candidato atende ao item 5 do presente edital?	() Sim () Não Descrever _____
Outras informações relevantes:	
Despacho do Comandante do Candidato: De acordo com a análise do Requerimento: () Favorável. () Desfavorável. (Justificativa)	
Assinatura do Comandante: Fulano de Tal - Posto/Grad. QOPM	
Local e data:	
Anexo:	
Cópia de Habilitação categoria "b"	



Documento assinado eletronicamente por **Glauber Ilton de Sousa Souto, Comandante-Geral da PMRO**, em 04/09/2026, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **76288343** e o código CRC **9DE52E17**.

Referência: Caso responda este Edital, indicar expressamente o Processo nº 0021.020917/2026-20

SEI nº 76288343